



**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
COMISSIONADOS NAS ESTRUTURAS
ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO E
DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Ao analisarmos o projeto de lei ordinária nº 1.382/2023, que dispõe sobre a criação de cargos comissionados nas estruturas administrativas das secretarias municipais de infraestrutura e planejamento urbano e de gestão e planejamento, e dá outras providências, para emissão dos pareceres competentes.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedecendo à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, inferimos que o Poder Legislativo possui condições para suportar as despesas decorrente do mesmo, além de estar prevista na LOA, Lei Orçamentária, assim, somos favoráveis.

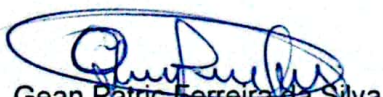
Concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

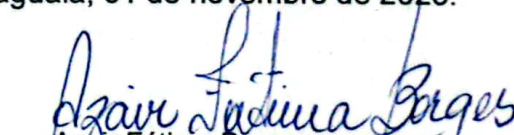
Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 01 de novembro de 2023.


Divino Francisco Lima
Presidente CJR

Nilton César Pereira da Silva
Secretário CJR


Gean Patrício Ferreira da Silva
Secretário CJR


Azair Fátima Borges
Presidente CFO


Karllas Batista Potêncio
Relator /CFO


Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO